- C-313TRO-000-R, Itapevi (Divisa São Roque) Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx), via Itapevi (Centro) e Jandira
- C-247TRO-000-R Barueri (Aldeia de Serra) Cotia (Parque Santa Rita), via Jandira e Itapevi..25,159 km,

C-247VP2TRO-000-R, Barueri (Aldeia da Serra) – Itapevi (Jardim Rosemary)..25.159 km.

Processo STM - 01258/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-350TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-350TRO-000-R, Itapevi (Cohab) – Šão Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa), conforme fls. 342/343, com alteração das extensões da linha tronco e seccionamento tarifário S01, como segue:

C-350TRO-000-R, Itapevi (Cohab) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa)....42,584 km,

C-350TRO-S01-R, Itapevi (Cohab) – Barueri (Batalhão Logístico)..15,498 km, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-350B11-000-R, Itapevi (Vila Jóia) — São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa), alteração de itinerário, conforme fls. 350/351, com alteração das extensões do Serviço Complementar (Bifurcação) e do Seccionamento Tarifário S01,

C-350BI1-000-R, Itapevi (Vila Jóia) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), via São Paulo (Lapa)....42,477 km

C-350BI1-S01-R, Itapevi (Vila Jóia) – Barueri (Batalhão

Logístico)..15,391 km. Processo STM - 10855/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-419TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-419TRO-000-R, Itapevi (Cohab/Jardim Paulista) – Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx), via Jandira, conforme fls. 79/80, com extensão de 37,393 km.

Processo STM - 08082/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-420TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-420TRO-000-R, Cotia (Parque Santa Rita) — Osasco (Centro), conforme fls. 134/135, com alteração das extensões da linha tronco e dos seccionamentos tarifários, S01 e S02,

como segue: C-420TRO-000-R, Cotia (Parque Santa Rita) — Osasco (Centro)...33,751 km,

C-420TRO-S01-R, Itapevi (Jardim Rosemary) - Osasco (Centro)...25,130 km,

C-420TRO-S03-R, Cotia (Parque Santa Rita) - Jandira (Terminal Urbano Integrado Tancredo Neves)..17,219 km.

Processo STM - 14628/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-517TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-517TRO-000-R, Itapevi (Centro) – Šão Paulo (Metrô Butantã), via Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima), conforme fls. 256/257, com alteração das extensões da linha tronco e integração com a linha complementar de viagem 576TRO,

576EX1 e 576EX2, como segue: C-517TRO-000-R, Itapevi (Centro) – São Paulo (Metrô Butantã), via Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima)...35,758

C-576TRO-000-R, São Paulo (Metrô Butantã) - São Paulo

(Largo da Batata)..38,049 km. C-576EX1-000-R, São Paulo (Metrô Butantã) — São Paulo (Largo da Batata)..38,049 km.

C-576EX2-000-R, São Paulo (Metrô Butantã) — São Paulo (Largo da Batata)..38,049 km.

Processo STM - 25903/2011 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-583TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-583TRO-000-R, Itapevi (Cohab) — São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), via Jandira (Centro), conforme fls. 65/66, com alteração da extensão para 46,182 km.

Retificação do D.O. de 14-6-2013

Despacho da Coordenadora de Transporte Coletivo de

Onde se lê:

Aprovo o cancelamento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento da exigência constante da Lei Complementar 123/2006, artigo 17, ítem VI, que disciplina o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES

Exclua-se: Interessado - Processo STM

Transdema Transportes Valinhos Ltda. - 14840/09

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário, de 14-06-2013

Homologando o resultado da Concorrência SDP 001/ SSRH/2013, adjudicando o objeto "Prestação de Serviços de Auditoria do Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA - Acordo de Empréstimo 7870-BR, do Banco Mundial" para a Empresa Fabbri & Cia S/S – Auditores Independentes, pelo valor de R\$ 20.000,00 na forma recomendada pela Comissão Julgadora de Licitação.

Data da assinatura: 14-06-2013. (Processo SSRH 066/2013)

Despachos do Secretário, de 17-6-2013

Autorização de Despesa Processo 279//2013 - SSRH

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul

012/12 — Linhae de Recalque, Estações Elevatórias de Esgoto, Sistema de Tratamento e Emissário de jusante. Autorização de Despesa. Concedente: SSRH

Partícipe: DAEE

Convenente: PM De Murutinga do Sul

Valor: Total R\$ 4.208.889,64

À vista dos elementos constantes dos autos do disposto no Decreto 52.697, de 07.02.08 e dos termos do Parecer CJ/ SSRH 127/2013, fls. 642/649, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 4.208.889,64, correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, sendo o valor de R\$ 363.548.63 onerando o exercício de 2013, reservado às fls.638 e R\$ 3.845.341,01 para o exercício de 2014, observadas as normas legais.

Assinatura em 17-06-2013.

CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Comunicado

Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alteracoes, Instrucao 1/08 TCE/SP, justificamos a ordem cronologica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R\$
390101	2013PD00238	237,00
390101	2013PD00240	542,36
390101	2013PD00241	69,73
390101	2013PD00242	87,17
390101	2013PD00243	383,53
390101	2013PD00244	383,53
390101	2013PD00214	2.388,00
390101	2013PD00204	25.346,52
390102	2013PD00162	121.436,95
390104	2013PD00085	42,20

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 17/06/13

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a SUCOCITRICO CUTRALE LTDA CNP161 649 810/0045-89, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 191, km 23, Bairro São João da Figueira, município de CONCHAL, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo

- Poço Local-001 - DAEE 220-0041 - Aquifero Grupo Tubarão Coord. UTM (Km) - N 7.526,78 - E 275,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - periodo 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9304252, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1783/13.

Fica o Sr. ANTONIO LUIZ SILVA, CPF 777.081.808-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Itaqui IV, Rodovia Estadual SP 340 (Mogi Guaçú - Casa Branca), em frente à Chácara Alvorada, Bairro: Itaqui, município de MOGI GUAÇÚ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego do Itagui - Coord. UTM (Km) - N 7.543,85 - E 295,84 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 60,00 m3/h - periodo 12 h/d - 15 d/m. Autos DAEE 9307411 -Extrato de Portaria 1784/13.

Fica o Sr. JOSÉ ANTONIO KRABBENBORG, CPF 603.463.888-72. autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Rinção da Conquista, Bairro: Conquista, município de ITAPEVA, para fins de

irrigação, conforme abaixo relacionado: - Captação Superficial - Córrego do Estreito - Coord. UTM (Km) - N 7.383,95 - E 716,45 - MC 51 - Prazo 03 anos -30,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. - Lançamento Superficial - Córrego do Estreito - Coord. UTM

(Km) - N 7.384,00 - E 716,42 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 3,16 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9400585 - Extrato de Portaria 1785/13.

Fica outorgada à CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0240-11, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na ETE Mariápolis, Estrada Municipal, s/nº, município de MARIÁPOLIS. para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Córrego Águas Flóridas - Coord. UTM (Km) - N 7.589,91 - E 479,31 - MC 51 - Prazo 10 anos vazão 19,74 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9403014, Prov. 002 - Extrato de Portaria 1786/13. Fica a COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MANDIOCA PAULISTA

LTDA, CNPJ 60.193.885/0001-14, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Francisco Gabriel Mota, s/n º, km 439 + 200 metros, município de CÂNDIDO MOTA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado: - Poço Local-001 - DAEE 236-0095 - Aqüífero Serra Geral -

Coord. UTM (Km) - N 7.485,40 - E 564,90 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9407426 - Extrato de Portaria 1787/13.

Fica a PATRICIA MARQUES CLETO SILVA, CNPJ 14.955.088/0001-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio do Paiol Grande, Estrada do Bairro do Paiol, s/nº, Bairro Paiol Grande, município de IBIÚNA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Paiol Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.369,59 - E 276,44 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,33 m3/h - periodo 24 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9815684 - Extrato de Portaria 1788/13.

Fica a ARISTIDES XAVIER DA SILVA, CNPJ 08.159.310/0001-65, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Rancho do Boiadeiro, Bairro Laranjal, município de ATIBAIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - afluente do Ribeirão das Pedras Coord, UTM (Km) - N 7.450.47 - E 334.02 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 17,00 m3/h - periodo 6 h/d - 18 d/m. Autos DAEE 9816053 - Extrato de Portaria 1789/13.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 17/06/13

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela FRANCISCO MANCO PEREIRA - ME, CNPJ 67.015.503/0001-01, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9705559, em 10/9/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Hotel Itapoa, Rua Voluntário Vitoriano Borges, 125, Centro, no município de LINS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 135-0094- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.602,78 - E 628,94 - MC 51

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12. do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela BLOCOS BELFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 13.265.989/0001-07, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9706565, em 28-11-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. Benedicto Lázaro Viviani, 236, Bairro Cociza, no município de ARARAQUARA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 166-0402- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.587.49 - E 786.43 - MC 51 - Vazão 3.80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorreas situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12:

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da

legislação ambiental e de uso e ocupação do solo. À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ERNESTO LOPES, CPF 231.320.008-68, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812543, em 6/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Beija-Flor, Estrada Municipal de Corumbá, 200, Bairro Corumbá, no município de MAIRIPORÃ, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - afluente do Córrego Pedra Vermelha - Coord UTM (Km) - N 7.426,93 - E 340,65 - MC 45 - Vazão

- Barramento - afluente do Córrego Pedra Vermelha - Coord UTM (Km) - N 7.426,93 - E 340,65 - MC 45 - Vol. Armazenado

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário do cumprimento da

legislação ambiental e de uso e ocupação do solo. À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela JOÃO SCHOLL NETO E OUTRO, CNPJ 10.577.845/0001-06, na Diretoria de Bacia

do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812734, em 22/8/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São João, Bairro Pinhal, no município de LIMEIRA, para fins de irrigação de áreas verdes, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 248-404- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.507,46 - E 257,76 - MC 45 - Vazão 2,90 m3/dia; Poço Local-002DAEE 248-405- Aquífero Freático - Coord

UTM (Km) - N 7.507,55 - E 257,94 - MC 45 - Vazão 1,50 m3/dia; Poço Local-003DAEE 248-406- Aquífero Grupo Tubarão Coord UTM (Km) - N 7.507,50 - E 257,81 - MC 45 - Vazão

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PATRICIA MARQUES CLETO SILVA, CNPJ 14.955.088/0001-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9815684, em 23/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio do Paiol Grande, Estrada do Bairro do Paiol, s/nº, Bairro Paiol Grande, no município de IBIÚNA, para fins de irrigação, conforme abaixo: - Barramento - Afluente do Ribeirão do Paiol Grande - Coord

UTM (Km) - N 7.369,59 - E 276,43 - MC 45 - Vol. armazenado 900.00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12:

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ARISTIDES XAVIER DA SILVA, CNPJ 08.159.310/0001-65, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9816053, em 31-10-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Rancho do Boiadeiro, Bairro Laranjal, no município de ATIBAIA, para fins de irrigação e atendimento sanitário, conforme abaixo:

Barramento - afluente do Ribeirão das Pedras - Coord UTM (Km) - N 7.450,46 - E 334,01 - MC 45 - vol. Armazenado 2.800,00 m3;

Poço Local-001DAEE 303-0543- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7 450 40 - F 334 10 - MC 45 - Vazão 2 00 m3/dia

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo

Despacho do Superintendente, de 17/06/13

O Superintendente do Departamento de Äguas e Energia

Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere: IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9904713, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Dr. Almeida Lima, 900 - Brás, município de São Paulo, requerida por ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG, CNPJ 62.459.409/0001-28, observadas as disposições legais e regula mentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordena das UTM (Km)Norte 7394,69 - Km Leste 335,44 - MC 45 - Vazão 8,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Despacho do Superintendente, de 17/06/13 Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9400585. ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Rinção da Conquista, Bairro: Conquista, no município de ITAPEVA, requerida por JOSÉ ANTONIO KRABBEN-BORG, CPF 603.463.888-72, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego do Estreito - Coord UTM (Km) - N 7.383,95 - E 716,45 - MC 51 - Vazão 30,00 m3/h periodo 24 h/d - (todos) d/m;

- Lançamento Superficial - Córrego do Estreito - Coord UTM (Km) - N 7.384,00 - E 716,42 - MC 51 - Vazão 3,16 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 17/06/13 Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 17-06-2013"

Referência: Interessado: VALFRAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGRO-

PECUARIOS LTDA CNPJ 43.989.516/0001-13

Endereço: Av. Nasser Marão, n. 2623 - Bairro Parque Industrial - Município: VOTUPORANGA

Autos DAEE n. 9204928

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4, a Informação da Diretoria da Bacia do PTA n. 0682/10, de 24-08-2011, fica indeferido o seguinte reque-

N. Protocolo 314/10 - 27/05/10 - Poço - Aquífero Adamanti-- Coord. UTM (Km) N 7.743,24 - E 607,28 - MC 51.

O indeferimento se dá pelo seguinte motivo:

a análise da água do poço apresenta o parâmetro nitrato fora do padrões estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde 2.914, de 14-12-2011.

A utilização da água do poço acima citado deve ser interrompida imediatamente e o mesmo deve ser desativado conforme item 7.1.1 da Instrução Técnica DPO 006, atualizada em 24/04/13.

A(o) usuária(o) deverá consultar a CETESB sobre a necessidade de manter o poço desativado temporariamente, para monitoramento. Caso a resposta seja negativa, o poço deverá ser tamponado observando-se o artigo 40 do Decreto Estadual 32.955 de 07-02-1991, os itens 7.1.2, 7.2 e 7.3 da Instrução Técnica supracitada e deverá ser apresentado, na sede ou escritório

de apoio da Diretoria da Bacia Hidrográfica onde foi requerida a Outorga, o respectivo relatório fotográfico, em até 60 dias.

Em caso de não atendimento a este Indeferimento, poderão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE n. 01 de 02-01-1998.

Despacho do Superintendente, de 17/06/13

O Superintendente do Departamento de Äguas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG, CNPJ 62.459.409/0001-28 - Autos 9904713

Local: Rua Dr. Almeida Lima, 900 - Brás, no município de

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7394,69 - Leste 335,44 - MC 45

Reti-ratificação do D.O. de 15-05-2013 Autos 9810835 - Despacho do Superintendente do DAEE

de 14-05-2013 (Dispensa de Outorga - Cadastro de Travessias) Onde se lê: - Canalização - afluente do Ribeirão do Tabuão ou Vargem Grande... Leia-se: - Canalização - afluente do Ribeirão do Tabuão ou

Vargem Grande/Ribeirão do Mascate...

D.O. 14-6-2013

Reti-ratificação

Autos 9604865 - Despacho do Superintendente do DAEE de 13-06-2013

Onde se lê:...CPF 159.479.398-57.. Leia-se:...CPF 159.478.398-57...

D.O. de 15-05-2013

Autos 9810835 - Extrato de Portaria 1513/13

Onde se lê: - Canalização - afluente do Ribeirão do Tabuão Leia-se: - Canalização - afluente do Ribeirão do Tabuão ou

Universidade

de São Paulo

Vargem Grande/Ribeirão do Mascate...

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-6.567, de 17-6-2013

Disnõe sobre a nova estrutura de Gestão da Tecnologia da Informação (TI) na USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista as manifestações da d. Comissão de Legislação e Recursos e da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio, e considerando a importância de a Universidade de São Paulo integrar os seus processos de Tecnologia da Informação (TI), a fim de que:

– as diretrizes estratégicas na área de TI estejam alinhadas

- haja uma maior promoção de economicidade, com a racionalização da aplicação de recursos financeiros e orçamentários, humanos e de materiais; – a capacitação dos profissionais de TI seja alinhada ao

planejamento estratégico da Universidade; e considerando, ainda, os desafios impostos na aplicação e no gerenciamento do projeto "Nuvem USP": baixa a sequinte

Artigo 1º – Fica criado, junto à Vice-Reitoria Executiva de Administração (VREA), o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI). Artigo 2º – Ao Departamento de Tecnologia da Informação

I. planejar, implantar e manter todas as atividades de interesse comum relacionadas à Tecnologia da Informação (TI)

na Universidade: II. dar atendimento e prestar serviços à Reitoria e às Unidades Universitárias;

III. estabelecer diretrizes e padrões técnicos na área de TI: IV. apoiar os Órgãos da Administração Central e as Unidades Universitárias na área de TI;

V. definir políticas para implantação e manutenção das redes de comunicação de dados, vídeo e de voz da USP; VI. fazer prospecção e fomentar o uso da TI para apoio ao ensino, pesquisa e extensão;

VII. orientar as compras de equipamentos de computação: VIII. responsabilizar-se pelo licenciamento de software para a USP, quando esses programas forem de interesse geral; IX. definir políticas e monitorar a qualidade das atividades

Artigo 3º - Ficam vinculados ao DTI o Centro de Computacão Eletrônica (CCE) e os Centros de Informática dos campi USP

§ 1º - Nos campi onde não houver Centro de Informática, as atividades de TI ficarão sediadas nas respectivas Prefeituras e serão subordinadas tecnicamente ao DTI.

de São Carlos, de Ribeirão Preto e "Luiz de Queiroz"

§ 2º - Os demais Órgãos de informática, inclusive o Departamento de Informática da VREA, responderão tecnicamente

Artigo 4º - O Diretor do DTI será escolhido pelo Vice-Reitor Executivo de Administração dentre os servidores ativos da USP, com experiência profissional e formação em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação.

Artigo 5º – Compete à VREA:

L apreciar e decidir sobre os assuntos referentes às atividades que constituem os objetivos do DTI; II. aprovar o Plano Plurianual de Tecnologia da Informação

da Universidade de São Paulo: III. aprovar o relatório de atividades do DTI e encaminhálo ao Reitor, anualmente, para conhecimento do Conselho

Universitário. Artigo 6º - Compete ao Diretor do DTI:

I. elaborar e implementar um Programa de Qualidade para II. elaborar pareceres técnicos sobre assuntos relacionados

III. orientar tecnicamente as atividades que envolvem a TI para a Administração da Universidade:

IV. assessorar a Administração Central e das Unidades da USP nos assuntos referentes à TI: V. designar os responsáveis pelos Órgãos do Departamento;

VI. apresentar relatório das atividades à VREA, anualmente, para aprovação e posterior encaminhamento ao Reitor; VII. manter relacionamento com os Diretores de Unidades e de outros Órgãos e Instituições, para garantir o funcionamento

sistêmico das atividades de TI. Artigo 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Disposições Transitórias: Artigo 1º - No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Resolução, deverá ser regulamentado o funcionamento dos Centros de Informática do Interior (campi USP de São Carlos, de Ribeirão Preto e "Luiz de Queiroz"), do DI, do CCE e da STI.

Artigo 2º - Os servidores da STI, do DI e do CCE comporão, provisoriamente, o quadro de servidores da VREA.